



**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40**  
**(B3: MRFG3)**

## Fato Relevante

**São Paulo, 21 de novembro de 2023** - A Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia" ou "Marfrig" – B3: MRFG3 E ADR Nível 1: MRRTY), comunica aos seus acionistas e ao mercado, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº44, de 23 de agosto de 2021, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77/22") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80/22"), o que segue:

Em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado o cancelamento de 28.000.000 (vinte e oito milhões) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria nesta data, sem redução do valor do capital social. Em função do cancelamento de ações em tesouraria, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 932.000.000 (novecentas e trinta e dois milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo certo que o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será ajustado para refletir o cancelamento acima previsto em Assembleia Geral a ser oportunamente convocada.

Adicionalmente, na reunião do Conselho de Administração acima indicada, foi aprovado um novo Plano de Recompra ("Plano de Recompra"), de acordo com os seguintes termos e condições (em atendimento ao Anexo G da Resolução CVM 80/22):

### **1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;**

O objetivo da Companhia na execução do Plano de Recompra é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e da aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, e/ou operações estruturadas, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ou outorga direta de ações da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na Resolução CVM 77/22.

### **2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;**

(i) A quantidade de ações em circulação no mercado, nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Resolução CVM 77/22, é de 333.443.839 (trezentas e trinta e três milhões, quatrocentas e quarenta e três e oitocentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia; e (ii) após o cancelamento de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, encontram-se em tesouraria 1.781.278 (um milhão, setecentas e oitenta e uma mil, duzentas e setenta e oito) ações de emissão da Companhia. Todas as operações de compra ou venda de ações de emissão da Companhia serão realizadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado.

**3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;** Considerando o número de ações em circulação e a exclusão das ações atualmente em tesouraria, a Companhia poderia, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CVM 77/22, adquirir até 31.563.105 (trinta e uma milhões, quinhentas e sessenta e três mil, cento e cinco) ações, correspondentes a 3,39% do total de ações de emissão da Companhia e 9,47% das Ações em Circulação. Desse total disponível, **a Administração propõe que o plano de recompra contemple a quantia de 31.000.000 de ações**, o que representa 9,30% das Ações em Circulação.

**4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;**  
Operações financeiras estruturadas “swap”.

**5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;**  
Não aplicável.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:**  
Não aplicável.

**a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e**  
Não aplicável.

**b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;**  
Não aplicável.

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;**  
Não aplicável.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pela Resolução CVM 81 de 29 de março de 2022.**  
Não aplicável.

**9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;**  
Não aplicável.

**10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;**  
O prazo máximo para realização das aquisições é de 18 meses, iniciando-se em 21 de novembro de 2023 e encerrando-se em 20 de maio de 2025.

**11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;**

Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP – CEP.: 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.584.318/0001-07.

**12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, I da Resolução CVM 77/22.**

O Plano de Recompra será suportado pelo montante global das reservas de lucro e capital, com exceção das reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77/22, bem como do resultado realizado do exercício em curso, segregadas as destinações à formação das referidas reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77/22.

**13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.**

O Conselho de Administração entende que a aquisição de ações não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios, em virtude da situação de liquidez e geração de caixa da Companhia.

**Tang David**

Vice-Presidente de Finanças e DRI  
**Marfrig Global Foods S.A.**



**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**  
**Publicly held Company**  
**CNPJ/MF No. 03.853.896/0001-40**  
**(B3: MRFG3)**

## **MATERIAL FACT**

**São Paulo, November 21, 2023** - Marfrig Global Foods S.A. ("Company" or "Marfrig" – B3: MRFG3 and ADR Level 1: MRRTY), communicates to its shareholders and to the market, pursuant to Resolution of the Securities and Exchange Commission No. 44, of August 23, 2021, Resolution of the Securities and Exchange Commission No. 77, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 77/22") and Resolution of the Securities and Exchange Commission No. 80, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 80/22"), as follows:

In the meeting of the Board of Trade held on this date the cancellation was approved of 28,000,000 (twenty eight million) common shares, with no par value, issued by the Company and kept in its treasury on this date, without reducing the value of capital stock. On the cancellation of treasury shares, the Company's capital stock was divided into 932,000,000 (nine hundred thirty two million) common shares, all registered, book-entry and with no par value, and Article 5 of the Company's Bylaws will be adjusted to reflect the cancellation provided for above at Meeting to be convened in due course.

Additionally, at the meeting of the Board of Directors indicated above, a new Repurchase Plan ("Repurchase Plan") was approved, in accordance with the following terms and conditions (in compliance with Exhibit G of CVM Resolution 80/22):

### **1. Justify in detail the purpose and the expected economic effects of the transaction;**

The Company's purpose in the implementation of this Repurchase Plan is to maximize the generation of value for shareholders, through an efficient management of the capital structure and the investment of the reserves available in the acquisition of the shares on the stock exchange, at market prices, and/or structured finance operations, to remain in treasury, cancellation or subsequent disposal of the shares in the market or their allocation to the eventual performance of call options of shares under the Call Option Plan or direct granting of shares of the Company, subject to the provisions of § 1 of article 30 of the Brazilian Corporation Law and rules set forth in the CVM Resolution No. 77/2022.

### **2. Inform the number of (i) outstanding shares and (ii) already held in treasury;**

(i) The number of shares outstanding in the market (free float), pursuant to art. 9 of CVM Resolution 77/22, is 333,443,839 (three hundred thirty three million, four hundred forty-three thousand, eight hundred thirty-nine) registered, book-entry common shares with no par value, issued by the Company; and (ii) after the cancellation of shares approved by the Board of Directors' Meeting held on this date, 1,781,278 (one million, seven hundred eighty-one thousand, two hundred seventy eight) shares issued by the Company remained held in treasury. All transactions for the purchase or sale of shares issued by the Company will be carried out at B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, at market price.

### **3. Inform the number of shares that should be acquired or sold;**

Considering the number of outstanding shares and the exclusion of shares currently held in treasury, the Company could acquire, in compliance with the provisions of art. 9 of CVM Resolution 77/22, up to 31,563,105 (thirty-one million, five hundred sixty-three thousand,

one hundred and five) shares issued by the Company, corresponding to 3.39% of the total shares issued by the Company and 9.47% of the Outstanding Shares. Out of this total available, the **Management proposes the Repurchase Plan comprises the amount of 31,000,000 shares** representing 9.30% Outstanding Stocks.

**4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company should use, if any;**

Swap structured finance operations.

**5. Describe, if any, any existing voting agreements or guidelines between the company and the counterparty to the transactions;**

Non-applicable.

**6. In the event of transactions carried out outside organized securities markets, inform:**

Non-applicable.

**a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (disposed of); and**

Non-applicable.

**b. if applicable, the reasons that justify carrying out the transaction at prices more than 10% (ten percent) higher, in the case of acquisition, or more than 10% (ten percent) lower, in the case of disposal, at the average quotation, weighted by volume, in the previous 10 (ten) trading sessions;**

Non-applicable.

**7. Inform, if any, the impacts the trading will have on the composition of the shareholding control or the administrative framework of the company;**

Non-applicable.

**8. Identify the counterparties, if known, and, in the case of a party related to the company, as defined by the accounting standards providing on this subject matter, also provide the information required by CVM Resolution 81 of March 29, 2022.**

Non-applicable.

**9. Indicate the destination of the resources received, if applicable;**

Non-applicable.

**10. Indicate the maximum period for the settlement of authorized transactions;**

The maximum period for making the acquisitions is 18 months, starting on November 21, 2023, and ending on May 20, 2025.

**11. Identify institutions that will act as intermediaries, if any;**

Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, with headquarters at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP – CEP.: 04542--000, enrolled with CNPJ/MF under no. 42.584.318/0001-07

**12. Specify the resources available to be used, pursuant to art. 8, § 1, I of CVM Resolution 77/22.**



The Repurchase Plan shall be borne by the total amount of the reserves of profit and capital, except for the reserves specified in Article 8, § 1 of CVM Resolution 77/22, as well as the result of the current financial year, and the destinations for the formation of those reserves specified in Article 8, § 1 of CVM Resolution 77/22 shall be separated.

**13. Specify the reasons for the members of the board of directors feel comfortable that the repurchase of shares will not harm the fulfillment of the obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed, or minimum dividends.**

The Board of Directors considers the acquisition of shares will not cause any loss to the fulfillment of the obligations assumed by the Company, nor will it compromise the payment of mandatory dividends, due to the liquidity situation and cash generation of the Company.

**Tang David**  
Vice- President of Finance and DRI  
**Marfrig Global Foods S.A.**